

DECRETO Nº 099/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n° 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal n° 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Desenvolvimento Comunitário

Proj/Ativ: 1.014 – Obras de Infraestrutura Social

Despesa: 4.4.90.00 (54) – 1.710.3210.0079.00 – Emendas Parl. Impositiva/Estado..R\$ 120.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente a emenda parlamentar impositiva nº 0936/2024, cadastrada <u>sef.sc.gov.br/saiba-mais/emendas-parlamentares-estaduais</u>.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE PREFEITO MUNICIPAL